



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 05 Tavares - PB, Sexta Feira, 18 de setembro de 2026

EDIÇÃO MCLIX

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 192/2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de TAVARES, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no §3º do artigo 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Tavares-PB.

I- Gestor dos Contratos: **MARIA DE LOURDES MENDES BEZERRA**

II- Fiscal dos Contratos: **LUIZ GOMES DOS SANTOS**

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogada por interesse da administração.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo gestor e fiscais.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Tavares-PB, em 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 193/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **MARIA DE LOURDES NUNES DE SOUSA**, portadora do RG nº 5.110.177 SSDS/PB e CPF nº 162.399.884-05, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, símbolo CC3, Matrícula nº 53.731, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 194/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **JOSE DIÊGO DO NASCIMENTO SILVA**, portador do RG nº 4.241.006 SSDS/PB e CPF nº 144.418.724-45, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO**, símbolo CC3, Matrícula nº 53.237, lotado na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 195/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 195/2026, por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo efetivo de PROFESSOR B – CIÊNCIAS, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.932;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente; **CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivado no serviço público municipal o servidor **ANTONIO JOÃO DA SILVA FILHO**, inscrito sob a matrícula nº 52.932, ocupante do cargo de Professor B – CIÊNCIAS, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 196/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 196/2026, por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo efetivo de PROFESSOR B – GEOGRAFIA, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.782;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivado no serviço público municipal o servidor **SEVERINO PRUDENCIO DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº 52.782, ocupante do cargo de Professor B – Geografia, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 197/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 197/2026, por meio da qual a servidora foi nomeada para o cargo efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.775;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivada no serviço público municipal a servidora **PATRICIA PEREIRA DE SOUSA**, inscrita sob a matrícula nº 52.775, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Urbana, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 198/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 198/2026, por meio da qual a servidora foi nomeada para o cargo efetivo de **FARMACÊUTICA**, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.780;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivada no serviço público municipal a servidora **VANIA MARIA DE CARVALHO DINIZ**, inscrita sob a matrícula nº 52.780, ocupante do cargo de Farmacêutica, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 199/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 199/2026, por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.778;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivado no serviço público municipal o servidor **JOSÉIVALDO ALVES CASUSA**, inscrito sob a matrícula nº 52.778, ocupante do cargo de Motorista, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 200/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 200/2026, por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo efetivo de MOTORISTA, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.777;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente; **CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivado no serviço público municipal o servidor **FABIANO RAMOS DA SILVA**, inscrito sob a matrícula nº 52.777, ocupante do cargo de Motorista, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 201/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 201/2026, por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo efetivo de MOTORISTA, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.776;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente; **CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivado no serviço público municipal o servidor **KLERISTON TORRES RAMOS**, inscrito sob a matrícula nº 52.776, ocupante do cargo de Motorista, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de março de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 202/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 202/2026, por meio da qual o servidor foi nomeado para o cargo efetivo de **VIGILANTE**, passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.933;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente; **CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivado no serviço público municipal o servidor **FERNANDO OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito sob a matrícula nº 52.933, ocupante do cargo de Vigilante, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 203/2026

DISPÕE SOBRE A EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APÓS APROVAÇÃO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2021, destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do referido certame, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município em 18 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria de Nomeação nº 203/2026, por meio da qual a servidora foi nomeada para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** passando a integrar o quadro permanente da Administração Pública Municipal, sob a matrícula nº 52.779;

CONSIDERANDO o cumprimento do período de estágio probatório, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal pertinente; **CONSIDERANDO** o Relatório Final de Avaliação de Desempenho, elaborado pela comissão competente, no qual restou atestada a aptidão, eficiência, assiduidade, disciplina e responsabilidade funcional do servidor para o exercício do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar aprovado no estágio probatório e efetivado no serviço público municipal o servidor **MARIA THAUANY VIEIRA DA SILVA**, inscrita sob a matrícula nº 52.779, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de servidores efetivos deste Município.

Art. 2º A efetivação decorre da aprovação nas avaliações de desempenho realizadas durante o estágio probatório, conforme consignado no Relatório Final de Avaliação de Desempenho emitido pela comissão responsável.

Art. 3º Em razão da aprovação no estágio probatório, fica reconhecida a estabilidade no serviço público, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, bem como os art. 20 e art. 21 da Lei Complementar nº 001/2005, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de abril de 2026.

Tavares/PB, 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº. 204/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **EDNALDO LUIZ JUNIOR DA SILVA**, portador do RG nº 4.029.955 SSDS/PB e CPF nº 103.421.634-18, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, matrícula nº 54.236, símbolo CC3, lotado na Secretaria de Transporte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 18 de setembro de 2026.

GENILDO JOSE DA SILVA
Prefeito Constitucional

